

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 161, DE 2012

(apensado: Projeto de Resolução n. 164, de 2013)

Denomina o Salão Negro da Câmara dos Deputados de “Salão Negro Oscar Niemeyer”.

Apensado: Nomeia o prédio do Anexo IV da Câmara dos Deputados como “Edifício Oscar Niemeyer”.

Autores: Deputado EDUARDO GOMES
e Deputado GIOVANI CHERINI
(apensado)

Relatora: Deputada SORAYA SANTOS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução n. 161, de 2012, de autoria do então Deputado Eduardo Gomes, atual Senador, tem por objetivo denominar “Salão Negro Oscar Niemeyer” o espaço do Salão Negro da Câmara dos Deputados.

Segundo o autor, o projeto tem como escopo homenagear a extraordinária figura de Oscar Niemeyer, ícone da arquitetura brasileira, admirado internacionalmente pelas belíssimas obras no Brasil e no exterior, entre elas, o Congresso Nacional, expressão do planejamento urbanístico e da moderna arquitetura.

Destaca o parlamentar que o Salão Negro é o espaço reservado para grandes solenidades e recepções oficiais e constitui-se na mais importante entrada do Edifício Principal.

Argumenta, por fim, ser muito apropriado e merecido conferir o nome de Oscar Niemeyer ao Salão Negro da Câmara dos Deputados, considerado um espaço de destaque e importância para a Casa, não apenas pela genialidade desse grande arquiteto, reconhecida mundialmente, mas sobretudo por ter sido



uma grande figura humanista, cujos valores de solidariedade e cooperação estiveram presentes em seus extraordinários feitos.

O Projeto de Resolução nº 164, de 2013, de autoria do Deputado Giovani Cherini, tem por objetivo denominar “Edifício Oscar Niemeyer” o prédio do Anexo IV da Câmara dos Deputados.

Conforme o autor, o projeto apensado tem o escopo de homenagear o arquiteto Oscar Niemeyer, responsável pela beleza arquitetônica de Brasília e pelo exemplo de persistência e obstinação no exercício de sua profissão.

Ressalta o parlamentar que as linhas e formas que desenham a estrutura do Congresso Nacional o transformam em um dos mais originais e belos parlamentos do mundo.

Conclui o autor ser imprescindível o registro do nome do renomado arquiteto em algum dos edifícios da Câmara como uma maneira de “incorporar a importância da beleza e da mão de seu criador entre os elementos que devem inspirar o fazer legislativo nacional”.

Instadas a manifestar-se, a Seção de Planejamento do Espaço Físico e a Coordenação de Planejamento e Gestão, órgãos do Departamento Técnico da Casa, informam que o Salão Negro do Edifício Principal, objeto do PRC 161/2012, não possui denominação formal e que não há registro na Base de Dados daquele Departamento de outras proposituras com sugestão de denominação para o mesmo espaço. Quando ao PRC 164/2013, esclarecem que a Resolução n. 45/1980 denominou Edifício Flávio Marcílio o Anexo IV da Câmara dos Deputados. Por fim, solicitam que, caso aprovado o PRC 161/2012, sejam comunicados a tempo para providenciarem placa e sinalizações necessárias.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

As louváveis iniciativas dos nobres autores dos Projetos de Resolução ns 161, de 2012 e 164, de 2013, respectivamente dos Deputados Eduardo Gomes e Giovani Cherini, têm por objetivo homenagearem o extraordinário arquiteto brasileiro, mundialmente reconhecido pela brilhante carreira e pelas obras de suntuosa beleza.

Em relação ao Anexo IV, informa o Departamento Técnico da Casa que aquele edifício já foi intitulado Flávio Marcílio por meio da Resolução n. 45, de 1980, portanto, a denominação pretendida torna-se inviabilizada.



Por outro lado, o Salão Negro não possui denominação formal.

Nesse sentido, é de se destacar que o Salão Negro é o principal acesso às galerias públicas do Plenário Ulysses Guimarães, na Câmara dos Deputados. É o espaço das mais eminentes solenidades e recepções oficiais, incluindo a posse presidencial. Ou seja, é espaço de destaque na arquitetura da Casa e possui inestimável importância histórica e institucional.

Oscar Niemeyer, paralelamente, é um ícone da arquitetura brasileira, em especial, da conformação da nossa capital.

A pretendida homenagem a sua pessoa no Salão Negro da Casa é justa e guarda a devida proporcionalidade.

Por todo o exposto, apresentamos nosso voto pela aprovação do Projeto de Resolução n. 161, de 2012, e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução n. 164, de 2013, apensado.

Sala de Reuniões, em 28 de outubro de 2020.


Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária
Relatora